



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 019, de 16 de junho de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia 16 de junho de 2017, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

0401 – Sec.de Administração, Finanças e Planejamento

04 – Administração
121 – Planejamento e Orçamento
0011 – Gestão de Planejamento de Governo
2.009 – Manutenção e Coordenação da Safip

33.90.93.00- Indenizações e Restituições
R\$ 75.000,00





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

0401 – Sec.de Administração, Finanças e Planejamento

04 – Administração

121 – Planejamento e Orçamento


0011 – Gestão de Planejamento de Governo

2.009 – Manutenção e Coordenação da Safip

33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
R\$ 75.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará,
aos (16) dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (2017).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente